



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

SEGUNDA-FEIRA

**15/09/2025**

Nº 4822 | EXTRA OFICIAL

**ÍNDICE**

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	4
Prefeitura Municipal de Nobres .....	4
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato.....	5

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

#### Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

#### Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

#### Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 449/2025/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 449/2025/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, SUCATEADOS, NÃO APROVEITADOS, RESTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS RESÍDUOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.658/2025.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.658, de 01 de setembro de 2025, que determina que a avaliação dos bens e resíduos seja realizada por Comissão Especial de Avaliação designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar destinação adequada aos bens móveis inservíveis, sucateados, obsoletos, restos de construção e demolição, materiais de informática, eletroeletrônicos e demais resíduos que não possam ser reaproveitados ou alienados, em conformidade com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a correta avaliação deve ser acompanhada de relatório circunstanciado, com descrição, justificativa técnica, estimativa de valor e registro fotográfico ou audiovisual, conforme previsto na legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que a transparência, a rastreabilidade e a responsabilidade na destinação de bens públicos impõem a constituição de comissão formalmente designada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o apoio de profissionais técnicos ou especialistas nas áreas específicas para subsidiar a Comissão quanto às características e especificações dos materiais avaliados, especialmente do quadro da Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, nos termos do art. 3º da **Lei Municipal nº 1.658, de 01 de setembro de 2025, a Comissão Especial de Avaliação** de bens móveis inservíveis, sucateados, não aproveitados, restos de construção e demolição, materiais de informática, eletroeletrônicos e outros resíduos no âmbito da Administração Municipal.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Simone Barbosa Vieira, matrícula nº 2588, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.011-10 - Presidente;

II - Peterson Alves Cândido Orzechovski, matrícula nº 2593, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.061-19 - Secretário;

III - Gilcimar Lima Coimbra, matrícula nº 2416, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.801-15 - Membro;

IV - Enizan Vieira da Silva, matrícula nº 1752, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.971-34 - Membro;

V - Welesney Zago, matrícula nº 2600, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.056-96 - Membro;

VI - Antônio Junio Perbuares Silveira, matrícula nº 2444, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.551-33 - Membro;

VII - José Milton Castro Neves, matrícula nº 2589, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.611-04 - Membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão proceder à avaliação, elaborar relatório circunstanciado e propor a destinação dos bens e materiais, nos termos da Lei Municipal nº 1.658/2025, observando os critérios técnicos, econômicos, ambientais e jurídicos pertinentes.

**Art. 4º** Compete à **Presidente da Comissão**:

I - coordenar os trabalhos, convocar reuniões e dirigir os atos da Comissão;

II - distribuir tarefas entre os membros, assegurando a regularidade dos procedimentos;

III - representar a Comissão perante os órgãos da Administração Municipal e junto ao Prefeito;

IV - submeter o relatório final à apreciação e assinatura dos demais integrantes.

**Art. 5º** Compete ao **Secretário da Comissão**:

I - secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar as atas das reuniões;

II - organizar e manter arquivados os documentos referentes às avaliações;

III - auxiliar na elaboração do relatório circunstanciado e consolidar as informações prestadas pelos membros;

IV - substituir a Presidente em seus impedimentos eventuais, salvo quando se tratar de decisão de caráter final.

**Art. 6º** A Comissão fica autorizada a requisitar o acompanhamento de profissionais técnicos ou especialistas, preferencialmente do quadro da Prefeitura Municipal, quando necessário, a fim de garantir a adequada análise e especificação dos materiais avaliados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

**NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT  
PORTARIA N.º 658/2025**

**PORTARIA N.º 658/2025**

“Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo interno para provimento das funções de Diretor e Coordenador escolar na rede municipal de Nobres/MT e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES-MT**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Processo Seletivo Interno, destinado ao provimento das funções de Diretor e Coordenador Escolar na rede municipal de ensino de Nobres/MT, com vistas a assegurar a gestão democrática e qualificada das unidades escolares;

**CONSIDERANDO** que incumbe à Administração Pública Municipal adotar procedimentos transparentes e objetivos para seleção de gestores escolares, de modo a valorizar o mérito, o desempenho profissional e o compromisso pedagógico dos servidores da

rede;

**CONSIDERANDO** a competência do Poder Executivo para instituir comissões responsáveis pela organização, acompanhamento e fiscalização de certames, garantindo a lisura, legalidade e eficiência do processo seletivo;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a atuação administrativa, assegurando a igualdade de oportunidades e a confiança da comunidade escolar;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público na consolidação de lideranças escolares comprometidas com a qualidade da educação, a participação da comunidade e a promoção de políticas educacionais inclusivas e efetivas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, destinada a acompanhar, coordenar e fiscalizar todas as etapas do certame para provimento das funções de Diretor e Coordenador Escolar da rede municipal de ensino de Nobres/MT, sendo designados para compô-la os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Rafaela Vitória Mendes Volcov, CPF nº 010.xxx.xx1-60;

II - Thais Aparecida Valandro de Oliveira Alcantara, CPF nº 021.xxx.xx1-16;

III - Juliani Cristina da Silva, CPF nº 632.xxx.xx1-00.

**Parágrafo único.** Em caso de afastamento, impedimento legal ou suspeição de algum membro da Comissão, caberá ao Prefeito Municipal designar substituto para assegurar a continuidade dos trabalhos.

**Art. 2º.** Compete à Comissão, em articulação com a empresa contratada para a execução das provas, definir cronograma, organizar procedimentos e adotar as medidas necessárias à elaboração, publicação e ampla divulgação do Edital do Processo Seletivo Interno para provimento das funções de Diretor e Coordenador Escolar na rede municipal de ensino, observados critérios objetivos de mérito e desempenho.

**Art. 3º.** A Comissão terá autonomia para deliberar sobre questões relacionadas à aplicação e execução do Processo Seletivo, praticando os atos necessários à sua realização, observada a legislação vigente e as orientações normativas expedidas pelo Município.

**Parágrafo único.** As deliberações da Comissão deverão ser registradas em atas, lavradas e assinadas por todos os membros presentes, devendo as reuniões ser convocadas pelo Presidente, mediante comunicação prévia aos demais integrantes.

**Art. 4º.** Incumbe à Comissão zelar pela legalidade, moralidade, transparência e regularidade de todas as fases do certame, providenciando a divulgação oficial do Edital, de eventuais retificações e dos resultados, de modo a assegurar igualdade de condições a todos os candidatos.

**Art. 5º.** Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório final circunstanciado, detalhando as atividades desenvolvidas, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, bem como divulgando a relação definitiva dos candidatos aprovados.

**Art. 6º.** A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou de outros órgãos municipais, sempre que necessário ao pleno desempenho de suas atribuições.

**Art. 7º.** Os trabalhos da Comissão terão duração até a homologação final do certame e a apresentação do relatório conclusivo, quando se dará sua automática dissolução.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 12 de setembro de 2025.

**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2025**

Adjucio o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0602/2025**, tendo como objeto a **SERVIÇOS EMERGENCIAL PARA REPARO DA BOMBA DE ÁGUA PRINCIPAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO**, tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais:

**Item 01 : serviços de mão de obra**

**Empresa Fornecedora: PRISCILA LAZZARETTI LTDA, CNPJ. 42.771.695/0001-55**

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor total
1	409244-9	SERVIÇO DE RETIRAR E INSTALAR BOMBA EM 60 METROS DE PROFUNDIDADE	UND	1	R\$ 4.900,00

**Item 02: aquisição de peças**

**Empresa Fornecedora: IRRIGAMAIS CNPJ 34.703.826/0001-39**

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário	Valor total
2	348296-0	NIPPLE HEXAGONAL 2 GALV	UND	1	R\$ 31,62	R\$ 31,62
3	348537-4	LUVA RED 3 X 2 GALV	UND	1	R\$ 106,81	R\$ 106,81
4	00071500	LUVA PARALELA 3 GALV	UND	10	R\$ 96,03	R\$ 960,30
5	00054231	VALVULA HORIZONTAL 3 BELMAR	UND	1	R\$ 594,82	R\$ 594,82
6	109245-6	VEDADOR LIQUIDO 1104 100GR FLANGE ROSCA THEBOND	UND	3	R\$ 35,97	R\$ 107,91
7	17159-0	FITA ISOLANTE IMPER SLIM 18MMX20M - 3M	UND	1	R\$ 15,83	R\$ 15,83
8	0002127	FITA AUTOFUSAO 19MM X 10 MTS 3M	UND	1	R\$ 68,74	R\$ 68,74
9	00030080	BOMBA EBARA 512-08 ESTAGIOS	UND	1	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00

		WM6 12HP 220/380V TRIFASI- CO 60H				
10	348297-9	NIPPLE HEXAGO- NAL 3 GALV	UND	2	R\$ 93,73	R\$ 187,46
Total das peças						R\$ 13.573,4 9

Santa Rita do Trivelato - MT, 11 de setembro de 2025.

**VOLMIR BASSANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2025**

**OBJETO: SERVIÇOS EMERGENCIAL PARA REPARO DA BOMBA DE ÁGUA PRINCIPAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO**

**Item 01 - Empresa Fornecedora: PRISCILA LAZZARETTI LTDA, CNPJ. 42.771.695/0001-55**

**Valor dos serviços de mão de obra: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**

**Item 02: - Empresa Fornecedora: IRRIGAMAIS CNPJ 34.703.826/0001-39**

**Valor aquisição de peças R\$ 13.573,49 (treze mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)**

**RATIFICO e HOMOLOGO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com a justificativa (documentos anexos ao processo).

Santa Rita do Trivelato - MT, 11 de setembro de 2025.

**VOLMIR BASSANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL**

